

Informação

[Projeto de Resolução n.º 360/XV/1.ª \(CH\)](#)

– Recomenda ao Governo a promoção de ações de formação a Educadores e Professores, que contribuam para o desenvolvimento social e escolar de alunos com autismo

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 01.02.2023.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa (Poderes dos Deputados) e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (Poderes dos Deputados), foi apresentada a seguinte iniciativa:
 - [Projeto de Resolução n.º 360/XV/1.ª \(CH\)](#) – Recomenda ao Governo a promoção de ações de formação a Educadores e Professores, que contribuam para o desenvolvimento social e escolar de alunos com autismo
2. A discussão da iniciativa acima identificada ocorreu na reunião da Comissão de 1 de fevereiro de 2023.
3. O Deputado Gabriel Mithá Ribeiro (CH) começou por referir que é preciso incentivar a formação dos professores na área do desenvolvimento social e escolar de alunos com Perturbações do Espectro do Autismo (PEA) para os aproximar dos médicos, psicólogos, técnicos especializados, etc. Salientou que se pode fazer muito pela melhoria do ambiente escolar dos vários tipos de alunos pois um bom contexto escolar é necessariamente favorável aos alunos em geral e a este segmento específico. Referiu ainda que a melhoria pedagógica em geral e a melhoria dos currículos é favorável a todos os alunos, mas especialmente aos alunos com PEA.
4. O Deputado António Cunha (PSD) referiu que estes alunos, com características muito especiais, por norma, devem estar integrados em escolas de referência que promovem a sua participação e têm equipas especializadas para adaptar o currículo nacional das disciplinas às características destes alunos. Recordou que a intervenção precoce é de extrema importância e que já foi aprovada uma resolução da Assembleia da República para a criação de um grupo de recrutamento na área da intervenção precoce na infância e lamentou que o Governo ainda não lhe tenha dado sequência. Salientou ser necessário que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE) ou o próprio Ministério encontre recursos, não só em termos de formação de professores, mas também na colocação de outros profissionais habilitados a lidar com esses alunos.

5. A Deputada Catarina Lobo (PS) mencionou que as questões da Perturbações do Espectro do Autismo têm particular incidência no contexto escolar na medida em que obriga à mobilização de recursos e medidas de suporte que estão previstos na lei. Referiu que com a mudança do [Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro](#) (Define os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário dos sectores público, particular e cooperativo) para o [Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho](#) (Estabelece o regime jurídico da educação inclusiva) foi dado um passo significativo ao ser abandonado o modelo categorial, de diagnóstico e adotado um modelo centrado nas necessidades das crianças independentemente dessas necessidades resultarem de um diagnóstico concreto. Salientou que existem, nas escolas referenciadas, equipas multidisciplinares que têm experiência e conhecimento acumulado e autonomia para mobilizar junto dos centros de formação as necessidades da realidade das escolas.

6. A Deputada Carla Castro (IL) referiu que no espírito da lei poderá haver uma resposta, mas na prática tal não acontece. Mencionou que existem algumas dúvidas na legislação referida, mas acompanharão o projeto de resolução tal como foi apresentado. Salientou que há pouca cultura de gestão instituída na avaliação das medidas dos decretos-lei, a sua eficácia, o acompanhamento, a formação, etc.

7. O Deputado Gabriel Mithá Ribeiro (CH), a terminar, manifestou que a necessidade de diagnóstico é fundamental, mas que esses alunos necessitam de ser integrados na escola. Referiu que a formação geral do corpo docente é importante e isso não é dispensável porque não há garantia da estabilidade do corpo docente.

8. A gravação da discussão está disponível no projeto de resolução.

Palácio de S. Bento, em 1 de fevereiro de 2023.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Germana Rocha)